

Social, em não havendo disponibilidade de áreas, seja definido uma contrapartida em dinheiro. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou quanto ao atendimento dos equipamentos urbanos previstos. O Conselheiro Thiago Vinícius Pinheiro Silva respondeu que em um primeiro momento foram estimados 384, que serão atendidos nos projetos adicionais vinculados, uma vez que a região está ocupada em sua totalidade. O Senhor Ricardo Birman apresentou detalhamento em relação ao termo de compromisso assinado em conjunto ao Governo do Distrito Federal, o órgão ambiental e o Ministério Público. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti corroborou com o exposto pelo representante da ASMORAR, sobre a necessidade de delimitação de áreas, pontuando a regularização de Habitação de Interesse Social - HIS, na área da Fercal, Contagem I, explicitando a importância de incluir as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, no local. O Senhor Ricardo Birman expôs que a Fercal encontra-se fora da poligonal da Paranoazinho, e a respeito das ZEIS, afirmou que após análise, verificou-se que o Contagem I ficou equivocadamente categorizado como zona de interesse específico. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF, quanto a questão do Serra Dourada II, destacou que se trata de uma área onde o perfil socioeconômico dos moradores, de urbanização e de implantação do parcelamento é mais próximo da classificação de uma Área de Interesse Social - ARIS, ao invés de Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINES. Afirmou que em se tratando de área de regularização, há uma grande dificuldade de regularizar por falta de lotes para equipamentos públicos, explicitou que o modelo adotado auxiliou a regularização em todo o Distrito Federal, definindo áreas para a implementação de novos empreendimentos, principalmente áreas de empreendimento para baixa renda. Sugeriu que seja discutida dentro da nova legislação, a possibilidade de novos empreendimentos em áreas específicas, cedendo aos movimentos a possibilidade de implementação de lotes para moradia de baixa renda. O Secretário Mateus Oliveira reiterou que o debate sobre a cota de solidariedade vem sendo feito internamente, destacando a importância do tema para o desenvolvimento urbano de todo o Distrito Federal. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira concordou que para áreas já ocupadas não haverá condições de fazer a implementação, reiterou que sua fala foi destinada aos novos parcelamentos que dispõem de áreas que podem ser revertidas em ZEIS. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti destacou a possibilidade de adoção de uma cota de solidariedade em uma contrapartida para regularização fundiária de interesse específico, principalmente em se tratando da regularização de muros e guaritas. O Secretário Mateus Oliveira indicou a necessidade de solucionar os problemas referentes a habitação, observando as condições que podem ser estabelecidas em conjunto com a sociedade, afirmou que tratam de situações de novos parcelamentos e de regularização dentro de uma lógica de um setor imobiliário formal, que tem tido contrapartidas agressivas. Garantiu que na atual gestão tem havido um trabalho intenso na tentativa de coibir novas invasões de terras públicas. O Conselheiro Thiago Vinícius Pinheiro Silva agradeceu a participação dos demais Conselheiros, destacando a relevância do debate feito pelo Conselho. O Secretário colocou em regime de votação. A Senhora Eliete Góes registrou que foram considerados 12 votos favoráveis dos representantes do poder público. Da Sociedade Civil, informou que foram registrados 11 votos favoráveis, 3 votos contrários, do representante do CAU/DF, Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, do Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da FAU/UnB, e da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF, e 1 voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF. VOTAÇÃO: Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários dos Conselheiros Pedro de Almeida Grilo – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1(um) voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF. O Secretário Mateus Oliveira retornou ao Subitem 2.3 Processo nº 0030-017338/1992 – NÃO DELIBERADO. Interessado: Urbanizadora PSA Assunto: Regularização denominado Vila Rica - Setor Habitacional Contagem – Sobradinho II. Relatora: Júnia Maria Bittencourt – ÚNICA: Definiu a suspensão da deliberação do processo, justificado pelo adiantado da hora, redefinindo a continuidade para a próxima reunião. Deu continuidade à pauta, seguindo ao Item 3 Assuntos Gerais: Solicitou ao Conselheiro Irving Martins Silveira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, o encaminhamento do processo que trata do Setor Bancário Norte, para deliberação na pauta da próxima reunião extraordinária, convocada para a semana seguinte. Passando a distribuição de processo e buscando a paridade na relatoria de processos, o Secretário Mateus Oliveira aceitou a relatoria ao Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da SERINS, para relatar o processo de parcelamento do solo, no Setor Habitacional Tororó, de nº

0390-000184/2013, interessado Wasny de Roure. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou em relação ao andamento do programa Habita Brasília, solicitando que seja dado celeridade em atendimento as demandas dos movimentos sociais. Apontou também os casos dos 54 lotes localizados no Riacho Fundo II, e sobre as quadras 100, de Samambaia, que ressalta não ter sido repassado para a CODHAB, e também sobre a Quadra 214. Sobre a Quadra 100 de Samambaia. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da Terracap, comunicou que há a previsão de registro no segundo semestre deste ano. Em relação à quadra 214, afirmou que faria a busca sobre a informação posteriormente. O Secretário Mateus Oliveira assegurou que há uma conjunção de esforços em diversas instâncias, coordenadas principalmente pelo órgão responsável sobre a execução da política habitacional, a CODHAB, no sentido de avançar nas pautas que estão em andamento. Com relação ao Riacho Fundo II, afirmou que houve uma informação equivocada, identificada na Secretaria de Economia, que trata do cadastro de IPTU dos lotes, garantiu que a retificação foi realizada, e os imóveis são, de fato, do Distrito Federal. Informou sobre o agendamento de reunião conjunta entre SEDUH e CODHAB, para finalização do conceito do programa para estes lotes, seguindo para apresentação aos movimentos sociais, para que façam a avaliação e suas considerações. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima lamentou a postergação do relato para a próxima reunião, justificando que será prejudicial, uma vez que se trata de uma complementação do processo anterior. Sugeriu que fosse feito o destaque de informações já divulgadas, para oportunizar uma análise detalhada dos demais processos que venham compor a pauta. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu pelos esclarecimentos prestados, entretanto, destacou a importância de manter a liberdade para contribuições e discussões sobre os processos. Cumprimentou o presidente da Terracap, Conselheiro Izídio Santos Junior, e o presidente do IBRAM, Conselheiro Cláudio José Trinchão, pela presença. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Septuagésima Primeira Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Leandro de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 72ª Reunião Extraordinária realizada no dia 4 de junho de 2020, por videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 12/2020 - 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 72ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 4 de junho de 2020, DECIDE:

Processo SEI n.º 030-017338/1992

Interessado: Urbanizadora PSA

Assunto: Apreciação do Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado Vila Rica, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt – ÚNICA DF

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo n.º 0030-017338/1992, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: VILA RICA, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RAXXVI, consubstanciado no MDE-RP 067/10, MDE-RP 067/10 - Anexo I – QDUI, URB-RP 067/10, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários do Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente – SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular – CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular – CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular – DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVERF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de ABRIL/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar n.º 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções n.ºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 00092-00000298/2020-28, resolve:

Art. 1º FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de ABRIL/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.438.713,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de ABRIL /2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento

Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 4.074.191,79 (quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de junho de 2020.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Instrução nº 23, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, 27 de fevereiro de 2018, constante no processo nº 0196-000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-0000499/2020-76.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 8.635,00(oito mil seiscentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 26125891/0001-04, em atenção à Ducentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 02 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, página 28, ONDE SE LÊ: “E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 129 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte”, LEIA-SE: “E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 128 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.”